
	<p><b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 40 - VERSÃO 01</b></p>	 <p><b>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</b> Clique para acessar</p>
---	---	---

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023</b>	
<b>Setor:</b>	
Escola Judicial	
<b>Responsável pela unidade requisitante:</b>	<b>Matrícula:</b>
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	191736
<b>2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023</b>	
<b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>	
Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso Gestão Ágil de Projetos.	
<b>3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023</b>	
<p>A metodologia ágil tem sido amplamente adotada em vários espaços devido à sua eficiência em lidar com mudanças e entregar valor de forma contínua. A gestão ágil de projetos promove a colaboração constante e o feedback contínuo, permitindo ajustes rápidos e melhorando a produtividade da equipe, bem como favorece a adaptabilidade a mudanças. Oferece frameworks que ajudam as equipes a responderem efetivamente a novas demandas e desafios.</p> <p>A abordagem ágil coloca o cliente no centro do processo de desenvolvimento, assegurando que suas necessidades e feedbacks sejam continuamente considerados, resultando em maior satisfação do cliente, além de promover a redução de riscos através de ciclos de desenvolvimento curtos e entregas incrementais, a metodologia ágil ajuda a identificar e mitigar riscos precocemente, evitando grandes falhas e retrabalhos.</p> <p>Favorece o engajamento da equipe, pois promove um ambiente de trabalho colaborativo e empoderado, o que pode aumentar o engajamento e a moral da equipe, levando a melhores resultados. A filosofia ágil incentiva a revisão contínua de processos e práticas, o que contribui para a melhoria contínua e a excelência operacional. Empresas que adotam práticas ágeis tendem a ser mais inovadoras e competitivas, respondendo mais rapidamente às oportunidades e ameaças do mercado.</p> <p>Com base nesses pontos, a realização de um curso de gestão ágil de projetos é essencial para profissionais que desejam se manter atualizados e aumentar suas habilidades, contribuindo para o sucesso de suas organizações e carreiras.</p> <p>O curso Gestão Ágil de Projetos visa capacita os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará com conhecimentos sobre gestão de projetos, integrando práticas de metodologias ágeis para</p>	



TJPAPRO202402560V01



melhorar a eficiência, colaboração e capacidade de resposta dos projetos e serviços prestados pelo Tribunal.

**4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023**

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docente – titularidade Doutor conforme Portaria nº 1713/2022 – GP.	16h/a	R\$ 2.344, 64
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 2.344, 64
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 2.344, 64

**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP	Entrega do TR	Contratação
EJ17A24	PA-MEM-2023/68363			
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Michelle Ribeiro Correa	Matrícula: 87173

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Michelle Ribeiro Correa	Matrícula: 87173

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:



TJPAPRO202402560V01



<b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b> [X] 1º Grau [ ] 2º Grau [ ] Apoio		
<b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b> [X] Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA [ ] Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA [ ] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente		
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b> [X] Não existe exigência de tempo de contratação [ ] A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras [ ] A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos [ ] A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos		
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b> [ ] Insignificante [ ] Pouco relevante [X] Relevante [ ] Muito Relevante [ ] Catastrófico		
<b>9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023</b>		
<b>1ª Possibilidade</b>		
<b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b> [X] sim [ ] não <b>Se sim, cumulativamente:</b> [X] Especificidade do objeto [ ] Necessidade de instrumento contratual [ ] Complexidade da contratação [ ] Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores		
<b>2ª Possibilidade</b>		
<b>Nas contratações emergenciais:</b> [ ] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) [ ] Nos casos de emergência ou de calamidade pública [ ] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual		
<b>3ª Possibilidade</b>		
<b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b> [ ] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas [ ] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes		
<b>Modelo de DOD padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA:</b> <b>18/06/2024</b>
<b>Belém, 18 de junho de 2024.</b>		
<b>Jeferson Antônio Fernandes Bacelar</b>		

